



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

DECRETO Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Decreta Luto Oficial no município de Selvíria - MS por 02 (Dois) dias, em virtude do falecimento do Senhor Carlos Scavazine dos Santos”.

O Excelentíssimo Senhor **JAIRO SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

CONSIDERANDO com profundo pesar o passamento do ilustre cidadão selvirense, Senhor **CARLOS SCAVAZINE DOS SANTOS**, jovem promissor;

CONSIDERANDO as homenagens que faz jus pelos seus elevados caráter, dedicação e honradez.

CONSIDERANDO a necessidade e o dever do Poder Executivo de expressar formalmente o sentimento de pesar, solidariedade e reconhecimento da administração pública e de toda a população municipal aos familiares e amigos enlutados neste momento de dor;

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta “Luto Oficial” de 02 (dois) dias, pelo falecimento do cidadão: **CARLOS SCAVAZINE DOS SANTOS**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município e a Bandeira Nacional deverão ser hasteadas a meio mastro em todas as repartições públicas municipais. Este gesto simbólico universal representa o luto e o respeito da nação e da comunidade local pela perda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Construindo um novo futuro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sua eficácia é imediata, visando a pronta manifestação de pesar e solidariedade.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 12 de janeiro de 2026.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal